



PORTARIA Nº 010/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.158, de 05 de janeiro de 2026, que divulga os feriados nacionais e municipais e estabelece os pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa interna da Câmara Municipal, visando à eficiência dos serviços legislativos e administrativos;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Quinta-feira Santa, amplamente observada no Município, bem como a conveniência administrativa de adequação do funcionamento do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a conveniência de harmonização do calendário de funcionamento do Poder Legislativo com o calendário oficial do Município, sem prejuízo da autonomia administrativa da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, **no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista – MG**, o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, incluindo aqueles definidos por ato próprio da Presidência, nos seguintes termos:

- I – 19 de janeiro (segunda-feira): Ponto facultativo;
- II – 20 de janeiro (terça-feira): Dia de São Sebastião – Padroeiro do Município (feriado municipal);
- III – 16 de fevereiro (segunda-feira): Carnaval (ponto facultativo);
- IV – 17 de fevereiro (terça-feira): Carnaval (ponto facultativo);
- V – 18 de fevereiro (quarta-feira): Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VI – 1º de março (domingo): Aniversário da Cidade (feriado municipal);
- VII – 2 de abril (quinta-feira): Quinta-feira (ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal)
- VIII – 3 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IX – 20 de abril (segunda-feira): Ponto facultativo;
- X – 21 de abril (terça-feira): Tiradentes (feriado nacional);
- XI – 1º de maio (sexta-feira): Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- XII – 4 de junho (quinta-feira): Corpus Christi (ponto facultativo);



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG

- XIII – 5 de junho (sexta-feira): Ponto facultativo;
- XIV – 7 de setembro (segunda-feira): Independência do Brasil (feriado nacional);
- XV – 12 de outubro (segunda-feira): Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI – 28 de outubro (quarta-feira): Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVII – 2 de novembro (segunda-feira): Finados (feriado nacional);
- XVIII – 15 de novembro (domingo): Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX – 20 de novembro (sexta-feira): Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XX – 24 de dezembro (quinta-feira): Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XXI – 25 de dezembro (sexta-feira): Natal (feriado nacional);
- XXII – 31 de dezembro (quinta-feira): Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º - Os feriados e pontos facultativos estabelecidos nesta Portaria não se aplicam às atividades consideradas essenciais no âmbito da Câmara Municipal, cabendo à Presidência ou à Secretaria Administrativa organizar, quando necessário, escalas de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG, 12 de janeiro de 2026.


Ver. Lútedes Cunha
Presidente da Câmara